

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 49/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0017650/2020-93****RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco****APROVADO EM 13.01.2022**

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) em funcionamento na Escola de Reabilitação da Criança Norberto Emídio de Oliveira, no município de Ubaporanga.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1793/2021, de 22 de novembro de 2021, o Sr. Subsecretário de Articulação Educacional submete, ao exame deste Conselho, o expediente em destaque.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0066364/2020-38, referente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais).

Mérito

A Presidente da APAE de Ubaporanga, por intermédio de expediente recebido, em 27 de outubro de 2020, na SRE de Caratinga, requer a renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais).

A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Portaria SEE nº 401/2017, publicada no "Minas Gerais" de 24 de março de 2017, pelo prazo de 03 (três) anos, válida até 23 de março de 2020.

O art. 29 da Resolução CEE nº 449/2002, ao dispor sobre essa etapa processual, deixa claro que "o estabelecimento fica sujeito à renovação periódica do reconhecimento de curso, mediante avaliação de qualidade do ensino oferecido". O Serviço de Inspeção da SRE é encarregado do levantamento e da avaliação in loco do aparelhamento disponível, que dá suporte ao processo ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, perfilhando os dados e informações repassados pela servidora Fabrícia Ferreira do Amaral, da SRE de Caratinga, fica confirmado:

- a Escola de Reabilitação da Criança Norberto Emídio de Oliveira está instalada em imóvel próprio, bem conservado; o abastecimento de água é feito pela Copasa e possui sistema de energia solar; atende aos quesitos de salubridade e higiene recomendáveis; todos os ambientes apresentam boa ventilação e iluminação; dispõe das seguintes dependências: secretaria conjugada com arquivo; diretoria; banheiro de uso comum, sem adaptação; sala de fonoaudiologia; sala de fisioterapia; biblioteca; refeitório; cozinha experimental para oficinas com os alunos; cozinha conjugada com dois depósitos; banheiro sem adaptação, destinado aos funcionários; pátio coberto

para atividades de recreação; 04 salas de aula; 02 banheiros adaptados (masculino e feminino) com três box cada; sala de integração sensorial; sala de supervisão; sala de assistência social; sala de informática; sala dos professores; banheiro sem adaptação destinado aos funcionários; sala de psicologia; recepção; área livre para recreação e para realização de oficinas; pátio coberto, onde são realizados o recreio e as atividades de Educação Física;

- em 2021, foram atendidos 18 (dezoito) alunos na EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), divididos em 02 (duas) turmas multicicladas de 09 (nove) alunos cada, 09 (nove) alunos no Ensino Fundamental (anos iniciais) e 03 (três) alunos na Educação Infantil;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos Curriculares e Calendário Escolar guardam coerência entre si, atendem a legislação vigente e estão sendo, efetivamente, cumpridos;
- o corpo docente e administrativo encontra-se em situação regular;
- existem, em quantidade suficiente, mobiliário e equipamentos específicos;
- o material pedagógico existente propicia o desenvolvimento dos projetos e das ações intencionais, em conformidade com a clientela atendida;
- a biblioteca conta com suficiente acervo bibliográfico, constituído de obras específicas para uso dos professores e dos alunos, além das obras de interesse da comunidade escolar;
- o material para apoio aos serviços administrativos é disponibilizado de acordo com as necessidades do funcionamento escolar.

A servidora da SRE de Caratinga manifesta-se pelo acatamento ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança Norberto Emídio de Oliveira, localizada na Rua Major Alexandrino, 669, Centro, no município de Ubaporanga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de março de 2020.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 07/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40809156** e o código CRC **CF1B53FD**.